



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORO  
TRABALHISTA DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 11 a 15.05.2009**

**ATA N. 09/2009**

**Disponibilizada no DJE n. 705 de 19.05.2009 (terça-feira), nas páginas 107/108 e publicada em 20.05.2009 (quarta-feira).**

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e nove, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.355, Centro Político Administrativo, 1º andar, Fórum Juiz Vlaldimi Aparecido Baptista, Cuiabá-MT, teve início a correição ordinária, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Eleonora Alves Lacerda, Juíza Titular da e. 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá e Diretora do Foro Trabalhista e o Chefe da Seção de Suporte Administrativo, Willians Barreto Kauffmann e demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado na página 97 da edição nº 678 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado em 22 de abril e publicado em 23 de abril de 2009.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal é composto por quatro Servidores e um estagiário: Willians Barreto Kauffmann, Técnico Judiciário, FC5 – Chefe da Seção de Suporte Administrativo; Adriana Correa Lima Canongia, Servidora Cedida, FC3; Maria da Conceição Almeida Coutinho, Técnico Judiciário - FC2; Valdivino Bondespacho Pinheiro, em licença médica e Ana Paula Mendes Teixeira, Estagiária - nível médio. O Setor possui 05 (cinco) Leiloeiros cadastrados em sistema de rodízio e mantém calendário de Praças e Leilões que recebe em média 195 processos para realização de hasta pública, num prazo médio de 60



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(sessenta) dias entre uma e outra. Da verificação procedida nos autos, nas atividades de responsabilidade do Setor, não se constatou irregularidades relevantes, fato que Sua Excelência, o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza atribui à sistemática revisão que o setor efetua nos autos antes de confeccionar o edital de Praça/Leilão, mantendo armazenados dados referentes às ocorrências em uma planilha denominada BANCO DE OCORRÊNCIAS, onde constam como recorrentes a venda de bens já arrematados em outros autos, ausência de nomeação de fiel depositário no auto de penhora, ausência de registro da penhora nos cartórios respectivos e bens levados a hasta com penhoras já liberadas. Sua Excelência registra que alguns dos casos de venda de bens em duplicidade foram reclamados na Corregedoria Regional em procedimentos próprios. Gerenciamento de perícias médicas: o Setor gerencia a agenda dos peritos médicos que são em número de oito; um do quadro de pessoal do Tribunal que possui sala exclusiva para realização de seu mister e sete credenciados e à disposição para nomeação pelo juízo, que se utilizam de uma segunda sala para a mesma finalidade. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, mantém como prioridade o desenvolvimento do sistema denominado BANCO DE PENHORAS, com o escopo de facilitar, agilizar e reduzir as deficiências de comunicação e informações entre os juízos das Varas, relativamente aos bens penhorados nos autos, com a expectativa de após sua implantação oferecer maior segurança aos arrematantes e com isso melhorar a efetividade da hasta pública. Com base em dados fornecidos pelo Senhor Chefe da Seção de Suporte Administrativo, o quadro anual de arrematações em praças e leilões apurou no ano de 2007 cifras no montante de R\$ 7.062.273,70 (sete milhões, sessenta e dois mil e setenta centavos); em 2008, R\$ 12.079.666,50 (doze milhões, setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e, no ano de 2009, R\$ 2.585.171,63 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos) que, nada obstante os valores mencionados, torna-se de igual importância registrar que a fase da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

execução gerida pela Diretoria do Foro é responsável por grande número de acordos e pagamentos nos períodos que antecedem as praças e leilões, tendo as verbas deles oriundas somado R\$ 566.130,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) no ano de 2007; R\$ 1.185.333,73 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) em 2008 e R\$ 326.540,70 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) até o mês de maio de 2009, números que no entender de Sua Excelência reforçam a relevância da fase no contexto da execução e a necessidade de se voltar maior atenção para o setor com a implementação da já mencionada ferramenta em desenvolvimento pela DTI, assim como de novas idéias que fortaleçam a efetividade da fase em comento.

**EXAME DOS PROCESSOS.** O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, procedeu ao exame de 20 (vinte) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação no local, a seguir relacionados:

01899.1994.004.23.00-7	00348.2005.008.23.00-5	01684.2006.008.23.00-6
00447.1997.005.23.00-9	00367.2005.005.23.00-2	00252.2007.008.23.00-9
01085.1997.004.23.00-5	01726.2005.007.23.00-1	00741.2007.005.23.00-1
00343.1999.005-23.00-4	00179.2006.008.23.00-4	01240.2007.008.23.00-1
00135.2000.002.23.00-0	00431.2006.005.23.00-6	01375.2007.005.23.00-8
00940.2001.005.23.00-4	00576.2006.008.23.00-9	01090.2008.004.23.00-1
01738.2004.002.23.00-3	00702.2006.002.23.00-4	

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou irregularidades na forma de certificar a publicação dos editais.

**RECOMENDAÇÕES.** Ante a irregularidade constatada, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor **recomenda** a fiel observância ao disposto na Recomendação SeCor n. 6/2007, para que assim evitem-se dúvidas relativas à contagem de prazos e que referida certidão tenha seus termos adequados aos da lei n. 11.419/2006.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional parabenizou o esforço, competência e dedicação com que os integrantes da equipe que compõem a Diretoria do Foro de Cuiabá desempenham suas atribuições, ocasião em que elogiou a excelente administração dos Excelentíssimos Juízes Nicanor Fávero Filho, Aguiamar Martins Peixoto que atuaram como diretores antes de assumir, a partir de janeiro, a juíza Eleonora Alves Lacerda, a quem Sua Excelência parabeniza o trabalho que empreende e deseja se repita o sucesso que sempre obteve à frente das unidades sob sua gestão. Às dezesseis horas do dia quinze de maio do ano dois mil e nove foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor, pela Excelentíssima Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe da Seção de Suporte Administrativo.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor Regional

**ELEONORA ALVES LACERDA**  
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Cuiabá

**WILLIANS BARRETO KALFFMANN**  
Chefe da Seção de Suporte Administrativo